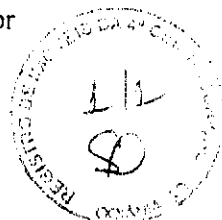




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 105.672, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL: Chácara 103**, situada à Rua Poços de Caldas, no loteamento denominado "**JARDIM NOVO MUNDO**", nesta Capital, com área total de 1.239,00m², medindo: 20,00m de frente para a Rua Poços de Caldas; 12,69m+6,93m de fundo, confrontando com Córrego Palmito; 62,80m pelo lado direito, confrontando com Chácara 102; e 67,28m pelo lado esquerdo, confrontando com Chácara 103-A. **PROPRIETÁRIOS: SANDOVAL PEREIRA DE LEMOS**, brasileiro, contador, RG n. 74.710 2ª via/SPTC-GO, CPF n. 021.399.871-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei n. 6.515/77, com **JURANDINA SILVA DE LEMOS**, brasileira, RG n. 297050 2ª via/SPTC-GO, CPF n. 479.556.781-68, residentes e domiciliados na Rua 1, quadra A, lote 15, Água Branca, nesta Capital; e **GERCINO FERNANDES EVANGELISTA**, brasileiro, aposentado, RG n. 73546 DGPC-GO, CPF n. 004.573.021-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei n. 6.515/77, com **DIVINA BARROS EVANGELISTA**, brasileira, RG n. 118007-2ª via/SSP-GO, CPF n. 011.852.221-38, residentes e domiciliados no lote n. 2, quadra 4 (ZM-BD), Rua das Acácias, Jardins Milão, nesta Capital. **TITULO AQUISITIVO: M-14.901 e R-1-14.901**, nesta serventia. Protocolo n. 250.461, em 24.1.2019. Emolumentos: R\$ 33,60. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Goiânia-GO, 4 de fevereiro de 2019.

Av-1-105.672, em 4.2.2019. Protocolo n. 250.461, em 24.1.2019. **DESDOBRO**. Conforme requerimento, datado de 24.1.2019, e documentos que o instruiu, procedeu-se à abertura desta matrícula em razão do desmembramento da Chácara matriculado sob o n. 14.901, originando esta e a matrícula 105.673, nesta serventia, ficando por conseguinte, encerrada aquela matrícula (Registro Anterior). Apresentada certidão n. 161/2018, datada de 2.10.2018, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia-GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico, edição n. 6910, de 4.10.2018; e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1020150181517, emitida em 26.10.2015, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Goiânia-GO, 4 de fevereiro de 2019.

Av-2-105.672, em 4.2.2019. **EDIFICAÇÃO**. Consoante da M-14.901, procede-se ao transporte de uma **casa residencial** para a Chácara da presente matrícula, assim descrita: construção de alvenaria, composta de sala, cozinha, banheiro, 3 quartos, toda taqueada, sem forro, instalação hidráulica sanitária completa, sendo tudo em construção de segunda categoria. Emolumento e taxa judiciária: Isentos. Goiânia - GO, 4 de fevereiro de 2019.